ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646faf02d2a31.

PROJETO DE LEI N. _____/2023

INSTITUI A "SEMAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica por esta Lei instituída no Município de Campo Mourão a "**Semana Municipal de Prevenção, Conscientização E Combate ao Uso de Drogas**" a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo Único. A Semana criada por está Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Mourão.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshop, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Paragrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao uso das drogas.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Campo Mourão, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas, serão adotadas medidas como: eventos, palestras, seminários, debates, teatros, blitz, campanha, através da distribuição de panfletos, cartazes e exibição de videos educativos relevantes ao tema.

Paragrafo Único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos munícipes sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 5º. O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 6º. Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas especialistas no assunto.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646faf02d2a31.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de Maio, de 2023.

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
25/05/2023 15:54:45

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora – PODEMOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646faf02d2a31.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023

O presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção ao Uso de Drogas, têm como objetivo alertar sobre os perigos das drogas, o reconhecimento e a conscientização deste sério problema e a incorporação na agenda social do governo municipal das questões relacionadas a este tema que vem causando grandes males para nossa população.

A justificativa para a escolha da semana que compreende o dia 26 de junho é que nesta data foi instituído o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

O uso de drogas ganhou uma proporção alarmante nos últimos anos, se tornando um desafio da saúde pública no país, trazendo consequências alarmantes para a sociedade. Os problemas variam desde acidentes de trânsito, violência domiciliar, crescimento da criminalidade, sérios problemas de saúde e risco de morte ao usuário.

A mobilização da sociedade para a reflexão sobre os problemas que o uso das drogas pode causar não só na vida do usuário, como também da família, são de extrema importância.

O Projeto em questão contempla ações que farão a diferença na prevenção, enfrentamento e combate ao uso de drogas. É importante ressaltar a relevância das parcerias com órgãos e entidades atuantes na pauta para a realização das atividades e ações propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646faf3b5d22b.

Neste sentido, submeto a matéria em tela à apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde então, o apoio dos demais Nobres Edis.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de Maio, de 2023.

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
25/05/2023 15:55:45

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora – PODEMOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646faf3b5d22b.

Edifício Dr. Íris Antônio Mazzuchetti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

COMAD
Campo Mourão, PR

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS
CAMPO MOURÃO - PR

Ofício s/nº

Exmo. Sr. Presidente

Em atenção ao ofício nº 284/2023 – GAB/PRES., o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas (COMAD), após deliberação de seus membros, aprovou o contido no Projeto de Lei da Ilustríssima Vereadora Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori, que visa instituir a "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS", tendo em vista a importância do tema.

Sendo o que se apresenta, agradecemos elevando estimas e saúde, nos colocamos à disposição.

Respeitosamente,

Campo Mourão, 27 de abril de 2023.

Rodrigo Scoqui Men
Presidente do COMAD
44 9 9846-5071
secexeccm@hotmail.com

1º Ten. QOPM Carlos Miguel dos Santos
Vice-Presidente do COMAD
42 9 9982-8890

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Edilson Vedovatti Martins
Presidente do Poder legislativo
Campo Mourão - PR

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
25/05/2023 15:56:28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2023 15:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646faf76bc624.